



**EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2021**

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos de urgência e emergência, na forma de plantões médicos de 12 horas, para atender as demandas dos pacientes no hospital municipal de Três Barras do Paraná, abrangendo os serviços descritos no Termo de Referência (anexo IX) do edital de Chamamento Público nº 02/2021.

2. SOLICITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3. DA JUSTIFICATIVA

O Município de Três Barras do Paraná tem a obrigação de oferecer aos cidadãos condições de acesso a saúde.

Buscando atender às necessidades de urgência e emergência do Hospital Municipal de Três Barras do Paraná, onde o atendimento à população é realizado em período integral e ininterrupto, cuja demanda vem se tornando crescente e o quadro de profissional insuficiente, competindo ao município o dever de garantir os serviços, com amparo nos princípios norteadores da Administração Pública cuja solução vá ao encontro do interesse público.

Essas contratações se fazem necessárias em razão do município não contar com esses profissionais em seu quadro permanente.

As formas de execução do objeto estão discriminadas na minuta do contrato de prestação de serviços, sendo a mesma minuta apresentada no Chamamento Público nº 02/2021, a qual traz todas as demais condições para o cumprimento do objeto.

4. RAZÃO DA INEXIGIBILIDADE

A razão da inexigibilidade de licitação se deu através do Edital de Chamamento Público nº 02/2021, o qual em seu inteiro teor fez exigências quanto à execução dos serviços bem como da contratada. Exigências e condições estas, aceita pela credenciada no ato da apresentação do requerimento de inscrição e apresentação dos documentos de habilitação.

5. FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Edital de Chamamento Público nº 02/2021 independente de transcrição.

6. CONTRATADA

CAMILA PESSATTO PELISER PIZZO SERVIÇOS MÉDICOS – CNPJ Nº 30.538.339/0001-07

7. PREÇO



O valor dos serviços totalizam R\$ 874.800,00 (oitocentos e setenta e quatro mil e oitocentos reais), distribuídos conforme a relação de serviços descritos no Termo de Referência (Anexo IX).

8. JUSTIFICATIVA DO EXECUTOR E PREÇO

O executor requereu inscrição (credenciamento) no processo administrativo Chamamento Público nº 02/2021, a qual tem experiência na atividade, e a mesma encontra-se devidamente habilitada conforme rege a Lei de Licitações e a documentação apresentada no Chamamento Público descrito.

O preço foi fixado no Termo de Referência – Anexo IX do Edital de Chamamento Público nº 02/2021, o qual teve base a partir da Lei Municipal nº 1582/2017.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- a. 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.34.00;
- b. 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.39.00;
- c. 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.34.00;
- d. 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.39.00;
- e. 07.01.10.302.0021.2.046.000.3.3.90.34.00;
- f. 07.01.10.302.0021.2.046.000.3.3.90.39.00.

10. PRAZO

O prazo de vigência e execução será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

11. PARTE INTEGRANTE

Faz parte integrante do presente edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Minuta do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços;

Três Barras do Paraná/Pr, 19 de abril de 2021.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal